



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

#### Aditivo 1º/2023 - METROBUS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E EXCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **EXCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Rua Presidente Cerda, nº. 61, Qd. 49, Lt. 06, Sala 01, Jardim Presidente, CEP 74.353-100 – GOIÂNIA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 37.301.317/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.798.632-9; INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5093627, fone (62) 3926-7157, e-mail: [excel.licitacao@gmail.com](mailto:excel.licitacao@gmail.com), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu sócio administrador, Sr. RENIVALDO BISPO DA PAIXÃO, portadora do RG nº. 2011404 - SPTC/GO, CPF/ME nº. 820.475.611-91, residente e domiciliada em Goiânia-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2023, oriundo do Processo nº. 202200053000820; Pregão Eletrônico nº. 154/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem realizar a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 2,4% do valor do Contrato nº. 001/2023, para o produto constante da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no COMUNICADO Nº 210/2023 - METROBUS/GMF-19672 (45281549) da Gerência de Manutenção de Frota, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do contrato. As Cláusulas do Contrato nº. 001/2023, oriundo do Processo nº. 202200053000820; Pregão Eletrônico nº. 154/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 460.405,50 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) - PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 75/2023 (45684420).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Materiais para Carroceria Mega Brt Neobus de Veículos B12M Articulados e Biarticulados 2011 e 2014**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

<b>Fornecedor: 12743 – EXCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>			<b>Contrato: 001/2023 – Cod. Licitação 060872</b>		
<b>Pregão Eletrônico: 154/2022</b>			<b>Processo: 202200053000820</b>		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde. Acréscimo</b>	<b>Preço Un.</b>	<b>Valor Total</b>
1	8187	CHAPA DE ALUMÍNIO N.º18 DE 3000 X 1000MM – PARA LATERAL EXTERNA DE CARROCERIA DE ÔNIBUS	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 10.800,00</b>

Valor do acréscimo.....R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

#### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 460.405,50 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;

#### 2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 01 (uma) via para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 17 de março de 2023.

**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

**REIVALDO BISPO DA PAIXÃO**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Renivaldo Bispo da Paixão, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 24/03/2023, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 24/03/2023, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45828159** e o código CRC **EA58356B**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA  
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000820



SEI 45828159